



Administração 2017/2020
Construindo uma nova História!

Prefeitura Municipal de Balsamo

PROJETO DE LEI N.º 028/2020

“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial destinado a suplementar dotação orçamentária do exercício corrente”.

O Sr. **CARLOS EDUARDO CARMONA LOURENÇO**,
Prefeito Municipal de **Balsamo**, Comarca de **Mirassol**, Estado de
São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a **Câmara Municipal** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento vigente um crédito adicional especial no valor de até **R\$ 180.000,00** (Cento e Oitenta Mil Reais), com a seguinte classificação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 0204 – DIRETORIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

Unidade Executora: 020600 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Código Func. Programática: 08.244.0027.2027.0000 - SERVIÇO DE PSB E CRAS

Natureza da Despesa: 4.4. – Investimentos = R\$ 15.000,00

Natureza da Despesa: 3.1. – Pessoal e Encargos Sociais = R\$ 50.000,00

Natureza da Despesa: 3.3. – Outras Despesas Correntes = R\$ 115.000,00

Fonte 05 Transf. Conv. Federal Vinc. – COVID-19.

Art. 2º – O crédito aberto no artigo primeiro, será coberto com recursos provenientes das transferências do Governo Federal.

Art. 3º – A Lei n.º 2.273 de 22 de novembro de 2017 (PPA) e a Lei n.º 2.365 de 04 de setembro de 2019 (LDO) e seus respectivos anexos, passam a incorporar as alterações desta Lei.

Art. 4º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Prefeito José Bento Galdes”, 23 de setembro de 2020.


Carlos Eduardo Carmona Lourenço
Prefeito Municipal



Administração 2017/2020
Construindo uma nova História!

Prefeitura Municipal de Bálamo

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI N.º 028/2020

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

O presente Projeto de Lei se faz necessário porque visa assegurar recursos no orçamento vigente, para execução de ações e Medidas econômicas **voltadas** para a redução dos impactos da **Covid-19** com recursos que estão sendo repassados pelo **Governo Federal** através do **Fundo Nacional de Assistência Social**.

Paço Municipal "Prefeito José Bento
Geraldes", 23 de setembro de 2020.


Carlos Eduardo Carmona Lourenço
Prefeito Municipal